Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 20 / 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.325,26 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	445
082440801	Proteção Social Básica	
1155	Equipar CRAS	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
02 0024 0535 0535	Aquisição de Veículo	104.325,26

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 246-6 – Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 15 de maio de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 20/2018, de 15 de maio de 2018, que "***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 15 de maio de 2018.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor estimado de R$ 104.325,26 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), para aquisição de veículo, tipo van para atendimento aos serviços ofertados pelo CRAS.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 02 0024 0535 0535 – Aquisição de Veículo.

Informamos que o Recurso é proveniente do Convênio nº 1491000857/2016, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Governo e a aquisição do veículo foi aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Social em 17/05/2017, sendo que o processo licitatório realizado em 2017 foi frustrado e o Termo de Convênio terá seu prazo de vigência expirado em 24 de junho de 2018.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal